



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
GOVERNADOR VALADARES

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 04 de setembro de 2025, em cumprimento ao mandado **380003038362**, eu, Eric Luiz Neves e Oliveira, diligenciei procedendo à penhora e avaliação do seguinte veículo:

HYUNDAI/HR HDB, PLACA PWP5061, ano modelo 2014, cor branca, **avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

INTIMEI a empresa executada, na pessoa do Sr. GILSON DUTRA DA SILVA, da penhora, bem como da avaliação. Deixei o bem penhorado depositado com GILSON DUTRA DA SILVA, que aceitou o encargo, sob compromisso de zelar e não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do Juiz do feito, sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente auto que vai assinado por mim e pelo depositário.

Eric Luiz Neves e Oliveira
Oficial de Justiça Federal

Depositário